



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 - Centro

Fax: (64) 3461-4020 - Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLO
n.º: 03 / 04 / 06
Assinatura: 172/06
Assinatura: 172/06

Lei N.º 3091 /06, DE 29 DE MARÇO DE 2006

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no exercício de 2006, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) destinado ao Programa PROARTE, Ação: Incentivo à Cultura, com a seguinte dotação orçamentária: 13.395.5013-4228 - 339048 - R\$ 5.500,00.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo poderá utilizar a anulação parcial da seguinte dotação: 13.391.5013-4188 - 339030, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo cultural ao Prof. Jacy Siqueira na publicação do Livro Um contrato singular e outros ensaios da História de Goiás, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 4º - O programa abaixo identificado, previsto no PPA 2006/2009, passa a vigorar com as alterações seguintes:

5013 - PROARTE: Incentivo a Cultura
função: 13
sub-função: 392

UNIDADE RESPONSÁVEL: SME

Produto: incentivo mantido

Unidade de medida: un

Ano: 2006

Metas físicas: 03

Art. 5º - O programa abaixo identificado, previsto no ANEXO III da LDO 2006, passa a vigorar com as alterações seguintes:

PROGRAMA E AÇÃO: 5013 - PROARTE: Incentivo a Cultura

PRODUTO: SME

Unidade de medida: un

Metas físicas: 03



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, aos 29 dias do mês de março de 2006.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal


ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

esl/06.

Registrado às Fls. 99v do Livro próprio.
Em 29 / 03 / 2006

ESCRITO